

Sumário

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito.....	1
Secretaria de Licitações, Compras, Contratos e Convênios.....	2a3

Págs.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 234/26, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação automática do prazo de vigência dos Termos de Adesão e Compromisso firmados no âmbito do Programa Bolsa Voluntário de Apoio Escolar, instituído pela Lei Municipal nº 1.208, de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício regular das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a instituição do Programa Bolsa Voluntário de Apoio Escolar por intermédio da Lei Municipal nº 1.208, de abril de 2025, com o objetivo de fomentar a cooperação comunitária e qualificar o suporte educacional na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela legislação nacional que rege o serviço voluntário, em especial a Lei Federal nº 9.608/1998, que estabelece o caráter cívico, educativo e não remunerado dessa colaboração, viabilizando o ressarcimento de despesas formalmente autorizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta das atividades de apoio pedagógico e educacional desenvolvidas junto às unidades escolares da rede pública municipal coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a interrupção da colaboração prestada pelos voluntários geraria prejuízos diretos ao regular andamento do calendário letivo e ao suporte especializado prestado aos estudantes municipais, impondo-se a preservação da estabilidade das ações educacionais em curso;

CONSIDERANDO o dever de atendimento aos postulados da eficiência, do interesse público, da finalidade e da consideração expressa das consequências práticas da gestão, nos termos dos artigos 20 e 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação automática da vigência dos Termos de Adesão e Compromisso vinculados ao Programa Bolsa Voluntário de Apoio Escolar, celebrados entre o Município de Pedras de Fogo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e os respectivos prestadores de serviço voluntário, selecionados na forma da Lei Municipal nº 1.208, de abril de 2025.

Art. 2º - O prazo de vigência de cada Termo de Adesão e Compromisso fica prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses, dispensando-se a celebração de novos instrumentos contratuais ou requerimento prévio dos voluntários.

Art. 3º - A prorrogação automática estabelecida por este Decreto operará de pleno direito, observando a data original de formalização e início de vigência de cada respectivo Termo de Adesão e Compromisso.

Parágrafo único - A extensão temporal operará seus efeitos de forma automática termo a termo, de modo que cada ajuste terá o acréscimo de 12 (doze) meses contados a partir da data de término do período antecedente, preservando-se a segurança jurídica e a continuidade da prestação do serviço público educacional.

Art. 4º - Durante o prazo de prorrogação autorizado por este Decreto, permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições operacionais originárias dos ajustes, especialmente:

a) a manutenção dos direitos e das obrigações definidos na Lei Municipal nº 1.208, de abril de 2025, e nas normas complementares expedidas pela Pasta Educacional;

b) o pagamento tempestivo da bolsa de auxílio e ressarcimento de despesas, nos estritos limites estipulados pela legislação de regência e na disponibilidade orçamentária própria;

c) a observância da natureza jurídica voluntária da atividade desempenhada, sem a geração de vínculo empregatício ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias para o Município de Pedras de Fogo, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 9.608/1998.

Art. 5º - A continuidade do voluntário no programa em razão da prorrogação automática dar-se-á mediante o atendimento satisfatório das atribuições desempenhadas e a assiduidade nas rotinas escolares, ressalvada a faculdade de renúncia expressa por parte do voluntário ou a rescisão motivada pela Administração Pública a qualquer tempo.

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

a) proceder ao registro e à anotação administrativa da prorrogação automática de 12 (doze) meses no dossiê de cada voluntário credenciado, mediante simples termo de apostilamento;

b) proceder à fiscalização periódica do cumprimento das tarefas inerentes ao apoio escolar;

c) atestar mensalmente a frequência e a regularidade da colaboração voluntária para fins de processamento do ressarcimento financeiro previsto em lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas hipóteses em que a data-base de término de termo de adesão anterior exija a continuidade do vínculo para salvaguardar a assistência aos educandos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo/PB, 15 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

Secretaria de Licitações, Compras, Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2026

AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, NA SEDE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, LOCALIZADA NA RUA DR. MANOEL ALVES DA SILVA, 150 - CENTRO - PEDRAS DE FOGO - PB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 SEGES/ME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS; E, AINDA, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2026 QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO-PB.

ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES INTEGRANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE UM ANO, CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE O PREÇO É VANTAJOSO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A CADA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO DECORRENTE DESTA ATA, DEVIDAMENTE FORMALIZADA ATRAVÉS DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO, SERÃO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE A PRECEDEU, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2026, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO DE COMPROMISSO, A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SUA VIGÊNCIA PODERÁ SER UTILIZADA:

PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, QUE TAMBÉM É O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DESTA ATA, REPRESENTADA PELA SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DEFINIDA NO RESPECTIVO ORÇAMENTO PROGRAMA.

E POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, QUE NÃO TENHAM PARTICIPADO DO CERTAME LICITATÓRIO, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA E AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 22 DO DECRETO Nº 11.462/2023, OU OUTRO QUE VENHA A SUBSTITUI-LO, E DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A VANTAGEM DA ADESAO.

O USUÁRIO DA ATA, SEMPRE QUE DESEJAR EFETIVAR A CONTRATAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO, FARÁ ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO AO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE PROCESSO REGULAR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CERTAME, CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÃO FIRMADAS COM O FORNECEDOR REGISTRADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO E A CONTRAÇÃO SERÁ FORMALIZADA POR INTERMÉDIO DE: ORDEM DE SERVIÇO QUANDO O OBJETO NÃO ENVOLVER OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA E GARANTIA. ORDEM DE FORNECIMENTO E CONTRATO, QUANDO PRESENTES OBRIGAÇÕES FUTURAS. O PRAZO PARA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO, SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS, CONSIDERADOS DA DATA DA CONVOCAÇÃO. O QUANTITATIVO DO OBJETO A SER EXECUTADO SERÁ EXCLUSIVAMENTE O FIXADO NA CORRESPONDENTE ORDEM DE SERVIÇO E OBSERVARÁ, OBRIGATORIAMENTE, O VALOR REGISTRADO NA RESPECTIVA ATA. NÃO ATENDENDO À CONVOCAÇÃO PARA RETIRAR A ORDEM DE SERVIÇO, E OCORRENDO ESTA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE PERDERÁ TODOS OS DIREITOS QUE PORVENTURA TENHA OBTIDO COMO VENCEDOR DA LICITAÇÃO. É PERMITIDO AO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME, NO CASO DO LICITANTE VENCEDOR NÃO COMPARECER PARA RETIRAR A ORDEM DE SERVIÇO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E SUCESSIVAMENTE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO DO LICITANTE VENCEDOR, APLICADAS AOS FALTOSOS AS PENALIDADES CABÍVEIS. O CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME, DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O CONTRATO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER ASSINADO PELO LICITANTE VENCEDOR, PODERÁ SER ALTERADO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, UNILATERALMENTE PELO CONTRATANTE OU POR ACORDO ENTRE AS PARTES, NOS CASOS E CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 124 A 136 E SUA EXTINÇÃO, FORMALMENTE MOTIVADA NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, OCORRERÁ NAS HIPÓTESES E DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 137 A 139, TODOS DA LEI 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE, FACULTADA A DEFESA NO PRAZO LEGAL DO INTERESSADO, PELAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ART. 155, DA LEI 14.133/21 E SERÃO APLICADAS, NA FORMA, CONDIÇÕES, REGRAS, PRAZOS E PROCEDIMENTOS DEFINIDOS NOS ARTS. 156 A 163, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, AS SEGUINTE SANÇÕES: A – ADVERTÊNCIA APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE; B – MULTA DE MORA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) APLICADA SOBRE O VALOR DO CONTRATO, POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO; C – MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO REFERIDO ART. 155; D – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SANÇÃO, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, APLICADA AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS II, III, IV, V, VI E VII DO CAPUT DO REFERIDO ART. 155, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE; E – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, PELO PRAZO DE CINCO ANOS, APLICADA AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS VIII, IX, X, XI E XII DO CAPUT DO REFERIDO ART. 155, BEM COMO PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS INCISOS II, III, IV, V, VI E VII DO CAPUT DO MESMO ARTIGO QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE QUE A SANÇÃO REFERIDA NO § 4º DO REFERIDO ART. 156; F – APLICAÇÃO CUMULADA DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 14.133/21. SE O VALOR DA MULTA OU INDENIZAÇÃO DEVIDA NÃO FOR RECOLHIDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A COMUNICAÇÃO AO CONTRATADO, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCONTADO DA PRIMEIRA PARCELA DO PAGAMENTO A QUE O CONTRATADO VIER A FAZER JUS, ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, OU, QUANDO FOR O CASO, COBRADO JUDICIALMENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

INTEGRAM ESTA ATA, O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2026 E SEUS ANEXOS, E A SEQUINTE PROPOSTA VENCEDORA DO REFERIDO CERTAME:

JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.960.546/0001-12 - Endereço: Rua Treze de Maio - CEP: 58013070 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 99387-6001

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0006	FÓRMULA MODIFICADA PARA CONTROLE DA GLUCEMIA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICO E COM MIX DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, MIX DE FIBRAS-(3G/DOSE), ADICIONADA DE INOSITOL, COM VITAMINAS, MINERAIS E SEM GLÚTEN. SABOR SUGERIDO: BAUNILHA E CHOCOLATE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,9KCAL/ML. EMBALAGEM COM 200ML.	DIAMAX IG 200 ML	PRODIET	500 UN	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
0012	FÓRMULA NUTRICIONAL PARA USO ORAL. ECU ENTERRAL À BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, PARA ADULTO, EM PÓ, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, COM PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE, COM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA SITUAÇÕES EM QUE HÁ AUMENTO DAS NECESSIDADES CALÓRICAS E DE NUTRIENTES, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SABORES SUGERIDOS: SEM SABOR E BAUNILHA. EMBALAGEM DE 370G.	ENERGY/ZIP SENIOR 370 G	PRODIET	230 LT	R\$ 55,00	R\$ 12.650,00
0018	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL. ECU ENTERRAL MODIFICADO PARA DISTÚRBIOS RENAS COMO INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, HIPERLIPÍDICO, COM MINERAIS MODIFICADOS, SEM GLÚTEN, SABOR SUGERIDO: BAUNILHA. EMBALAGEM DE 200ML, VALIDADE MAIOR QUE 01 (UM) ANO.	HIMAX 200 ML	PRODIET	500 UND	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
0019	FÓRMULA PARA DIETA ENTERRAL E ORAL, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS PARA ATENDER A NECESSIDADES NUTRICIONAIS ALIMENTARES, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TROPHIC SOYA 1.5 L	PRODIET	500 UN	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
0036	FÓRMULA PARA DIETA ENTERRAL E ORAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA (100% SOJA), COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS PARA ATENDER A NECESSIDADES NUTRICIONAIS ALIMENTARES, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TROPHIC SOYA 1.2 L	PRODIET	300 UN	R\$ 22,20	R\$ 6.660,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 46.810,00	

NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-58 - Endereço: RUA JOSÉ SOARES MADRUGA - CEP: 58429489 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3113-4213

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0046	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DESENVOLVIDA PARA BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS (0-12 MESES OU MAIS, DEPENDENDO DA FASE) COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), SENDO ISENTA DE PROTEÍNAS LACTEAS E LACTOSE, MAS RICA EM VITAMINAS, MINERAIS E NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA UM CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL. EMBALAGEM COM 400G.	DANONE	DANONE	250 LT	R\$ 78,30	R\$ 19.575,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 19.575,00	

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.167.665/0001-03 - Endereço: Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia - CEP: 58013370 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 3506-2194

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0033	DIETA EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOPFLAVONAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, PERMITE DIFERENTES DILUIÇÕES DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, COM MIX PROTEICO (SOJA E WHEY PROTEIN), DE BAIXA OSMOLARIDADE (APOS RECONSTITUIÇÃO), 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPÍDICA (ÓLEO DE SOJA, GIRASSOL E TOM), HIPOSSODICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS, ENRIQUECIDA EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS OU DOMICILIARES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE. APRESENTAÇÃO: 800G, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, VALIDADE MAIOR QUE 01 (UM) ANO.	NUTRO SOY PREMIUM 800G	NUTRO	600 LT	R\$ 73,00	R\$ 43.800,00
0034	DIETA EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOPFLAVONAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, PERMITE DIFERENTES DILUIÇÕES DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, COM MIX PROTEICO (SOJA E WHEY PROTEIN), DE BAIXA OSMOLARIDADE (APOS RECONSTITUIÇÃO), 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPÍDICA (ÓLEO DE SOJA, GIRASSOL E TOM), ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS - HGL - (FOS, INULINA E CELLULOSE), HIPOSSODICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, ENRIQUECIDA EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS OU DOMICILIARES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE. APRESENTAÇÃO: 800G.	NUTRO SOY PREMIUM PRE FIBRA 800G	NUTRO	500 LT	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 83.800,00	

Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.948.769/0001-12 - Endereço: AV. DUARTE DA SILVEIRA - 490 - CEP: 58013280 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 3241-2632

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0002	FÓRMULA MODIFICADA COM FIBRAS PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERRAL, ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E NORMOLIPÍDICO, RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E MIX DE FIBRAS-(3G/DOSE), ADICIONADA DE INOSITOL, IDEAL PARA TRANSITÓRIOS GASTROINTESTINAIS E CONTROLE GLICÊMICO. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 850G.	GLUCERNA SR 850G-ABBOTT	GLUCERNA SR 850G-ABBOTT	180 LT	R\$ 19,17	R\$ 34.230,60
0003	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERRAL, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLUCEMIA, BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, COM PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA, COM MIX DE FIBRAS E AMINÓCIDOS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM COM 400G.	GLUCERNA SR 400G-ABBOTT	GLUCERNA SR 400G-ABBOTT	200 LT	R\$ 89,70	R\$ 17.940,00
0004	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERRAL, ECU ORAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO (MÍNIMO DE 20%), ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA, COM PRESENÇA DE FIBRAS, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2,0 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO COM FRACIONADOR, EMBALAGEM COM 500ML.	FRESUBIN 2KCAL FIBRE HP 500ML-FRESENIUS	FRESUBIN 2KCAL FIBRE HP 500ML-FRESENIUS	200 LT	R\$ 53,43	R\$ 10.686,00
0005	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, ECU ORAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO (MÍNIMO DE 20%), ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E SEM FIBRAS, SEM LACTOSE ADICIONADA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2,0 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO COM FRACIONADOR, EMBALAGEM DE 500ML.	FRESUBIN 2KCAL HP 500ML-FRESENIUS	FRESUBIN 2KCAL HP 500ML-FRESENIUS	200 UND	R\$ 50,43	R\$ 10.086,00

0014	FÓRMULA NUTRICIONAL PARA USO ORAL, ECU ENTERAL, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, PEDIÁTRICA, EM PÓ, NORMA A HIPERCALÓRICO, COM PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADAS DE FIBRAS, INDICADO PARA SITUAÇÕES EM QUE HÁ AUMENTO DAS NECESSIDADES CALÓRICAS E DE NUTRIENTES DE CRIANÇAS ENTRE 3 A 10 ANOS, SEM LACTOSE ADICIONADA E SEM GLUTEN, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE UM ANO (+ 1 ANO), SABORES SUGERIDOS: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. EMBALAGEM: 850G.	PEDIASURE 850G- ABBOTT	PEDIASURE 850G- ABBOTT	200 LT	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
0016	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE MIX PROTÉICO (PEPTÍDIOS DE COLÁGENO E PROTEÍNA DE APROZEL, COM PALATINÓSE, TCM, FIBRA PREBIÓTICA E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS QUELADOS, ISENTA DE PROTEÍNAS LACTEAS, SOJA, GLUTEN, L-CASEÍNA, SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM DE 336G.	BRANCO 336G / SNELLA-SNELLA	BRANCO 336G / SNELLA-SNELLA	500 SCH	R\$ 140,09	R\$ 70.045,00
0021	FÓRMULA PARA DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA, POLIMERICA, HIPERPROTEICA, ADICIONADA DE ÔMEGA 3 PROVENIENTE DA ADIÇÃO DE ÓLEO DE PEIXE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E LACTOSE, ISENTA DE GLUTEN. EMBALAGEM EASY BAG DE 1000ML, COM FRACIONADOR INCLUIDO.	FRESUBIN HP ENERGY LITRO- FRESENIUS	FRESUBIN HP ENERGY LITRO- FRESENIUS	500 UNO	R\$ 83,65	R\$ 31.825,00
0025	FÓRMULA MODIFICADA PARA USO ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML) E HIPERPROTEICA, COM ÔMEGA 3 PROVENIENTE DA ADIÇÃO DE ÓLEO DE PEIXE E TCM, POSSUI 1.500KCAL E 75G DE PROTEÍNA EM 1 LITRO DE DIETA, CONTEM 15G DE FIBRAS, SENDO FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, COM FRACIONADOR INCLUIDO. EMBALAGEM EASY BAG DE 1000ML.	FRESUBIN HP ENERGY FIBRE LITRO-FRESENIUS	FRESUBIN HP ENERGY FIBRE LITRO-FRESENIUS	500 UNO	R\$ 65,27	R\$ 32.635,00
0028	FÓRMULA MODIFICADA, LÍQUIDA, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ECU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL), HIPERLIPÍDICA, HIPERPROTEICA 20% E HIPOLÍPIDICA (38%), A BASE DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN, COM OFERTA MÍNIMA DE 20G DE FIBRAS POR LITRO DE DIETA (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS) E ENRIQUECIDO COM ÔMEGA 3 PROVENIENTE DO ÓLEO DE PEIXE E TCM, COM FRACIONADOR INCLUIDO. EMBALAGEM EASY BAG DE 1000ML.	DIBEN 1.5 HP LITRO- FRESENIUS	DIBEN 1.5 HP LITRO- FRESENIUS	400 UN	R\$ 68,00	R\$ 27.200,00
0030	FÓRMULA MODIFICADA PARA USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, DESENHADO PARA ONCOLOGIA, HIPERCALÓRICO (1.9KCAL) E HIPERPROTEICO (27%), ADICIONADA DE FIBRAS, COM ÔMEGA 3 E NO MÍNIMO 10 DE EPA, EMBALAGEM 200ML.	SUPPORTAN 200ML- FRESENIUS	SUPPORTAN 200ML- FRESENIUS	500 UN	R\$ 32,57	R\$ 16.285,00
0031	FÓRMULA MODIFICADA PARA USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (3.2KCAL), HIPERPROTEICO (20%) A BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, COM 2,38G PROLINA E BAIXO ÍNDICE Glicêmico. EMBALAGEM 125ML.	FRESUBIN 3.2KCAL FRESENIUS	FRESUBIN 3.2KCAL DRINK 125ML- FRESENIUS	150 GF	R\$ 34,57	R\$ 5.185,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 281.918,10	

VITALE COMERCIO S.A. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.160.019/0001-44 - Endereço: Avenida Professor Joaquim Cavalcante - CEP: 50800010 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3267-1608

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0007	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA DE 1 A 10 ANOS) PARA NECESSIDADES DIETOTERAPÊUTICAS ESPECÍFICAS, COM DHA E ARA E ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, SEM GLUTEN, DENSIDADE CALÓRICA: 1KCAL/1ML, EMBALAGEM COM 400G.	INFATRINI 400G / DANONE	INFATRINI 400G / DANONE	240 UNO	R\$ 128,23	R\$ 30.775,20
0008	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO COM RESTRIÇÃO A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN, SEM SOJA OU DERIVADOS, SEM AMIDO E A BASE DE AMINOCÁCIDOS LIVRES, DENSIDADE CALÓRICA: 1KCAL/1ML, EMBALAGEM COM 400G. MARCA: NEOCATE FÓRMULA COM ORDEM JUDICIAL NÚMERO DO PROCESSO: 0801503-47.2024.8.15.0571	NEOCATE LCP 400G / DANONE	NEOCATE LCP 400G / DANONE	700 LT	R\$ 147,23	R\$ 103.061,00
0009	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA À CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNA HIDROLISADA, RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DHA, ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDIOS, DENSIDADE CALÓRICA: 1KCAL/ML, EMBALAGEM COM 400G. MARCA: PREGOMIN PEPTI FÓRMULA COM ORDEM JUDICIAL NÚMERO DOS PROCESSOS: 0800089-24.2026.8.15.0571, 0800054-98.2025-8.15.0571	PREGOMIN PEPTI 400G / DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G / DANONE	600 LT	R\$ 137,73	R\$ 82.638,00
0010	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE ZERO A SEIS MESES (0-6 MESES), COM VITAMINAS, MINERAIS, PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE E PREBIÓTICOS (ARA, DHA) E NUCLEOTÍDIOS, DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML, SEM GLUTEN, EMBALAGEM COM 800G.	APTAMIL PREMIUM 1 800G / DANONE	APTAMIL PREMIUM 1 800G / DANONE	500 LT	R\$ 72,71	R\$ 36.355,00
0011	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE SEIS A DOZE MESES (06-12 MESES), COM VITAMINAS, MINERAIS, PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE, PREBIÓTICOS (ARA, DHA) E NUCLEOTÍDIOS, DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML, EMBALAGEM COM 800G.	APTAMIL PREMIUM 2 800G / DANONE	APTAMIL PREMIUM 2 800G / DANONE	400 LT	R\$ 81,38	R\$ 32.552,00
0015	FÓRMULA NUTRICIONAL PARA USO ORAL, ECU ENTERAL, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, PEDIÁTRICA, EM PÓ, HIPERCALÓRICO, COM PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA SITUAÇÕES EM QUE HÁ AUMENTO DAS NECESSIDADES CALÓRICAS E DE NUTRIENTES, SEM GLUTEN, SABORES SUGERIDOS: SEM SABOR, E BAUNILHA, DENSIDADE CALÓRICA: 1,0-1,5KCAL/ML, EMBALAGEM DE 400G.	FORTINI PLUS 400G / DANONE	FORTINI PLUS 400G / DANONE	200 LT	R\$ 58,77	R\$ 11.954,00
0024	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (2.0KCAL/ML), HIPOPROTEICA, ADICIONADA DE FIBRAS, FORMULADO COM NUTRIENTES PARA AUXILIAR A DIETA NUTRICIONAL DE PESSOAS COM INSUFICIÊNCIA RENAL, AGUDA OU CRÔNICA, EM TRATAMENTO CONSERVADOR. EMBALAGEM 200ML.	NUTRI R 200ML / DANONE	NUTRI R 200ML / DANONE	150 GF	R\$ 14,63	R\$ 2.194,50
0032	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100% DE AMINOCÁCIDOS LIVRES, COM ALTO TEOR DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E B12, FONTE DE CÁLCIO, ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN, EMBALAGEM LATA 400G, VALIDADE MAIOR QUE 01 (UM) ANO. MARCA: NEO ADVANCE FÓRMULA COM ORDEM JUDICIAL NÚMERO DO PROCESSO: 0800089-73.2025.8.15.0571	NEOCATE ADVANCE 400G / DANONE	NEOCATE ADVANCE 400G / DANONE	400 LT	R\$ 194,72	R\$ 77.888,00
0038	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÁCTEO INFANTIL EM PÓ, HIPERCALÓRICO, COM PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA SITUAÇÕES EM QUE HÁ AUMENTO DAS NECESSIDADES CALÓRICAS E DE NUTRIENTES DE CRIANÇAS ENTRE 3 A 10 ANOS, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 (UM), DENSIDADE CALÓRICA 1.9KCAL/ML, SABOR BAUNILHA EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE MAIOR QUE 01 (UM) ANO. MARCA: FORTINI PLUS SUPLEMENTO COM ORDEM JUDICIAL NÚMERO DO PROCESSO: 0800739-42.2024.8.15.0571	FORTINI PLUS 400G / DANONE	FORTINI PLUS 400G / DANONE	1.000 LT	R\$ 86,15	R\$ 86.150,00
0039	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÁCTEO INFANTIL EM PÓ, HIPERCALÓRICO, COM PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA SITUAÇÕES EM QUE HÁ AUMENTO DAS NECESSIDADES CALÓRICAS E DE NUTRIENTES, SEM GLUTEN, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 (UM), DENSIDADE CALÓRICA 1.9KCAL/ML, SABOR BAUNILHA E CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 400G.	FORTINI COMPLETE BAUNILHA 400G / DANONE	FORTINI COMPLETE BAUNILHA 400G / DANONE	300 LT	R\$ 56,31	R\$ 16.893,00

0045	FÓRMULA INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, SENDO: 85% PEPTÍDIOS E 15% AMINOCÁCIDOS LIVRES, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN, CARBOIDRATOS: 43%, LÍPIDIOS: 47%, PROTEÍNAS: 10%, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO.	APTAMIL PEPTI HMO 400G / DANONE	APTAMIL PEPTI HMO 400G / DANONE	400 LT	R\$ 164,19	R\$ 65.676,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 546.136,70	

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB.

PEDRAS DE FOGO/PB, 17 DE SETEMBRO DE 2026

TAMARA DE MELO BARROS | SECRETÁRIA DA PASTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 19.960.546/0001-12

NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.167.665/0001-03

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0001-12

VITALE COMERCIO S.A.
CNPJ: 07.160.019/0001-44